

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PELO AMBIENTE CONEXÃO JURÍDICA

CONTRATANTE é o Usuário, cadastrado na "Plataforma Conexão Jurídica" como "Tomador de Serviços", que solicitar a cotação de serviço específico e aceitar a cotação de serviços apresentada pelo CONTRATADO (abaixo especificado), como previsto nos itens 1.1.1, 1.2 e 1.5, da Seção A, do Capítulo III, dos "Termos de Contratação e Uso da Plataforma Conexão Jurídica", e;

CONTRATADO é o Usuário, cadastrado na "Plataforma Conexão Jurídica" como "Prestador de Serviços", que apresentar proposta para cotação de serviço específico solicitado e aceito pelo CONTRATANTE (acima especificado), como previsto nos itens 1.3 e 1.5, da Seção A, do Capítulo III, dos "Termos de Contratação e Uso da Plataforma Conexão Jurídica", designados em conjunto como "**PARTES**", considerando que:

as **PARTES** declaram ter conhecimento e anuir com o disposto nos "**TERMOS DE CONTRATAÇÃO E USO DA PLATAFORMA CONEXÃO JURÍDICA**", neste Contrato e nas "**CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PELO AMBIENTE CONEXÃO JURÍDICA**";

as **PARTES** têm ciência de que o disposto na Cláusula Primeira, e nos itens 3.1, 3.2 e 7.3 deste Contrato, não pode ser alterado pelas "Condições Especiais de Contratação de Serviços pelo ambiente CONEXÃO JURÍDICA", e;

o **CONTRATANTE** possui interesse em contratar o serviço e o **CONTRATADO** tem interesse em prestar o serviço objeto do presente, **RESOLVEM** as **PARTES** celebrar o presente Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DECLARAÇÕES

Para os fins deste contrato a(s) **PARTE(S)** se pessoa física declara(m) que:

- Tem a autoridade e a capacidade necessárias para celebrar este Contrato e assumir as obrigações dele decorrentes;
- São advogados e não possuem qualquer vedação ao exercício da advocacia junto às Seccionais da OAB em que possuem inscrição;
- Não possuem pendência de qualquer natureza perante a Ordem dos Advogados do Brasil;
- A celebração deste Contrato e o cumprimento das obrigações nele assumidas não violam qualquer outra obrigação previamente assumida com terceiros;
- O presente Contrato constitui uma obrigação legal, válida, vinculante e exequível de acordo com seus termos;
- Este Contrato foi validamente celebrado, e;

E se pessoa jurídica declara(m) ainda que:

- Tem toda capacidade legal e obtiveram todas as autorizações societárias necessárias à celebração deste Contrato e para consumir as operações aqui contempladas. Este Contrato foi devida e validamente celebrado e constitui um instrumento válido, vinculante, obrigatório, exequível de acordo com os seus termos.
- É representante legalmente constituído da sociedade de advogados e que esta sociedade não possui qualquer vedação ao exercício da advocacia junto às Seccionais onde se encontram registradas;
- A sociedade de advogados não possui pendência de qualquer natureza perante a Ordem dos Advogados do Brasil;

- A celebração deste Contrato (i) não viola qualquer disposição dos atos societários da sociedade de advogados, (ii) não viola, infringe de qualquer forma, constitui, ou dá causa ao inadimplemento a quaisquer disposições contratuais, compromissos ou outras obrigações relevantes firmadas pela sociedade de advogados ou pela qual esta esteja vinculada, (iii) não infringe qualquer disposição de lei, decreto, norma ou regulamento, ordem administrativa ou judicial à qual sociedade esteja sujeita, e (iv) não exige qualquer consentimento, aprovação ou autorização, aviso, arquivamento registro junto a qualquer pessoa, física ou jurídica, ou tribunal, ressalvadas as autorizações e as demais formalidades previstas neste Contrato e aquelas que já foram obtidas e estão em vigor nesta data para sociedade.

Todos os direitos e obrigações das **PARTES** previstos neste Contrato, bem como todas declarações constantes nesta cláusula são prestadas pelas **PARTES** sem prejuízo da reparação de lucros cessantes, perdas e danos morais e/ou materiais causados à outra **PARTE** oriundos de sua falsidade, imprecisão ou descumprimento ainda que demonstrada a boa-fé da **PARTE** infratora ou de seu representante legal.

CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** do serviço descrito pelo **CONTRATANTE** no formulário constante na página "SOLICITAR UM NOVO SERVIÇO", do **website** da "**Plataforma Conexão Jurídica**", ao qual o **CONTRATADO** apresentou sua cotação e o **CONTRATANTE** aceitou a proposta apresentada como previsto nos itens 1.1.2, 1.3 e 1.5, da Seção A, do Capítulo III, dos "Termos de Contratação e Uso da Plataforma Conexão Jurídica".

1.2. Compromete-se o **CONTRATANTE** a disponibilizar tempestivamente ao **CONTRATADO** toda documentação necessária para a adequada prestação do serviço objeto deste Contrato.

1.3 - Compromete-se o **CONTRATADO** a prestar o serviço no prazo e forma estabelecidos e a enviar ao **CONTRATANTE** os documentos necessários à comprovação adequada prestação tempestiva do serviço pactuado como previsto no item 1.6, da Seção A, do Capítulo III, dos "Termos de Contratação e Uso da Plataforma Conexão Jurídica".

CLÁUSULA SEGUNDA - MANDATO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

2.1. Caso seja necessário, para a realização do serviço pactuado, o **CONTRATANTE** disponibilizará tempestivamente ao **CONTRATADO** instrumento de procuração e/ou substabelecimento com os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, que estarão automaticamente revogados quando da extinção deste contrato, prevista na cláusula 6 abaixo.

2.2. Os serviços objeto deste contrato poderão ser prestados pelo **CONTRATADO**, através do seu corpo interno de advogados ou profissionais (advogados) por ele indicados, incluindo seus escritórios correspondentes, associados ou subcontratados, o trabalho, porém, deverá ser sempre realizado, sob a coordenação, supervisão e orientação intelectual e prática do **CONTRATADO**, que será o único e exclusivo responsável pela boa qualidade e resultado do mesmo perante o **CONTRATANTE**.

2.3. Para os fins deste contrato, o **CONTRATADO** deverá reportar-se única e exclusivamente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – HONORÁRIOS

3.1. Pelos serviços profissionais pactuados neste Contrato o **CONTRATADO** receberá o valor por ele ofertado e aceito pelo **CONTRATANTE** após o **CONTRATANTE** dar por concluído o serviço pactuado, expressa ou tacitamente, como previsto nos itens 1.6, da

Seção A, do Capítulo III, dos "Termos de Contratação e Uso da Plataforma Conexão Jurídica".

3.2. A liquidação dos honorários do **CONTRATADO** ocorrerá na forma e prazo constante nas regras de liquidação financeira contidas no item 1, do Capítulo I e Capítulo II, dos "Termos de Contratação e Uso da Plataforma Conexão Jurídica".

3.3. Para o **CONTRATANTE** dar por concluído o serviço pactuado o **CONTRATADO** juntamente com os documentos necessários à comprovação adequada prestação do serviço pactuado (vide cláusula 1.3) deverá enviar a respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo à **CONTRATANTE**.

3.4. O disposto na cláusula 2.2 não importa na assunção pelo **CONTRATANTE** da responsabilidade em aceitar e/ou liquidar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo ou Notas Fiscais de terceiros que não do **CONTRATADO**.

3.5. O não pagamento dos honorários no prazo convencionado importará na aplicação de multa de 2% (dois por cento), correção monetária pelo **IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO** do **IBGE** e juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, estes dois últimos *pro rata temporis* sobre o valor Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo inadimplida.

3.6. Desde já fica acertado que o comprovante de realização de crédito na conta corrente bancária cadastrada pelo **CONTRATADO** na "**Plataforma Conexão Jurídica**" constituirá documento comprobatório de quitação plena, irrevogável e irrevogável da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo emitida com base neste Contrato, admitidas às deduções realizadas nos termos deste Contrato.

3.7. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza por quaisquer despesas bancárias, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Contrato.

3.8. As despesas com custas e taxas judiciais, perícias, autenticações, com prepostos (se necessário) serão suportadas pela **CONTRATANTE**.

3.9. Todas as despesas necessárias à consecução do objeto deste contrato serão suportadas pelo **CONTRATADO**, devendo estas estarem contempladas na proposta apresentada como previsto no item 1.3, da Seção A, do Capítulo III, dos "Termos de Contratação e Uso da Plataforma Conexão Jurídica".

3.10. Excetuados ajustes específicos efetuados pelas **PARTES** em sentido contrário, pelo canal disponibilizado pela "**Plataforma Conexão Jurídica**" (**Chat**), as despesas a serem suportadas ordinariamente pelo **CONTRATANTE** lhe serão enviadas pelo **CONTRATADO** para que o **CONTRATANTE** efetue sua liquidação e envie tempestivamente os comprovantes ao **CONTRATADO** para que este possa comprovar perante terceiros a liquidação das obrigações.

3.11. A incidência de eventual verba sucumbencial caberá ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações estipuladas neste Contrato, deverá o **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer ao **CONTRATADO** as informações e documentos necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato;
- b) Remeter ao **CONTRATADO**, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, todas as peças processuais, procurações, informações e documentação necessária para a prestação do serviço pactuado;

- c) Comunicar ao **CONTRATADO** todas as citações, intimações e notificações relativas ao processo objeto deste contrato, até 72 (setenta e duas) horas após o seu recebimento, salvo se nestes constar prazo igual ou menor ao fixado nesta alínea;
- d) Receber do **CONTRATADO**, após prestação do serviço pactuado o(s) documento(s) referente(s) ao processo objeto deste contrato para guardá-lo(s) sob sua única e exclusiva responsabilidade;
- e) Cumprir efetivamente as políticas e acordos que venham a ser fixados e/ou negociados de comum acordo entre o **CONTRATANTE** e o Poder Judiciário, com o auxílio do **CONTRATADO**;

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. Sem prejuízo das demais obrigações estipuladas neste Contrato, deverá o **CONTRATADO**:

- a) Executar os serviços objeto do presente contrato, utilizando-se de profissionais de reputação e moral ilibadas, com qualificação profissional adequada ao serviço que será executado, nas condições previstas neste instrumento;
- b) Durante a vigência deste Contrato manter em arquivo físico ou magnético as peças processuais a que tiver acesso;
- c) Fornecer ao **CONTRATANTE**, conforme o caso cópias de atas de audiência, decisões e peças processuais solicitadas;
- e) Executar as funções e tarefas que venham a ser acordadas com o **CONTRATANTE**;
- f) Substabelecer da forma requerida pelo **CONTRATANTE** a outro advogado o processo, objeto deste contrato antes da realização do serviço pactuado, sem que isto prejudique os honorários pactuados;
- g) Reembolsar a título indenizatório 100% (cem por cento) do valor referente a toda condenação que o **CONTRATANTE** tiver de suportar em virtude de perda de prazo processual originada por exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do desembolso do **CONTRATANTE**, e ;
- h) Entregar ao **CONTRATANTE**, após prestação do serviço pactuado o(s) documento(s) referente(s) ao processo objeto deste contrato para guardá-lo(s) sob sua única e exclusiva responsabilidade

5.2. O conhecimento e liquidação mesmo que espontaneamente pelo **CONTRATANTE** de condenações por perda de prazo processual, nos termos da alínea *g*, da cláusula 5.1 após a extinção deste Contrato a qualquer título autoriza o **CONTRATANTE** a adotar a competente medida judicial face ao **CONTRATADO** visando seu ressarcimento.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA, PENALIDADES E EXTINÇÃO

6.1. Este contrato inicia-se a partir da data em que o **CONTRATANTE** aceitar a cotação de serviços apresentada pelo **CONTRATADO**, como previsto nos itens 1.1.1, 1.2 e 1.5, da Seção A, do Capítulo III, dos "Termos de Contratação e Uso da Plataforma Conexão Jurídica".

6.2. O presente contrato vigorará pelo prazo necessário à regular prestação do serviço nele pactuado.

6.3. Constituir-se-á o inadimplemento do **CONTRATADO** quando ocorrer:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas e/ou condições deste contrato;
- b) o substabelecimento sem reserva, dos poderes de procuração outorgados ao **CONTRATADO**, sem prévia solicitação ou autorização escrita da **CONTRATANTE**, ou;
- c) o cumprimento irregular das tarefas solicitadas pelo **CONTRATANTE** ou de suas obrigações contratuais e/ou legais, entendendo-se, para fins deste Contrato como cumprimento irregular, aquele que comprovadamente incorra em efetivo prejuízo direto ao **CONTRATANTE**.

6.4. Constituir-se-á o inadimplemento do **CONTRATANTE** quando ocorrer:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas contratuais;
- b) o atraso injustificado no pagamento da Nota Fiscal ou RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo do **CONTRATADO**, ou;
- c) o cumprimento irregular das suas atribuições contratuais e/ou legais.

6.5. Respeitado o disposto nos "Termos de Contratação e Uso da Plataforma Conexão Jurídica", o presente contrato poderá ser extinto:

a) Pelo **CONTRATANTE**, nas seguintes hipóteses:

- (i) rescindido pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer das obrigações estabelecidas neste contrato pelo **CONTRATADO**, nos termos da alínea c, da cláusula 6.3;
- (ii) resolvido pela declaração de insolvência, liquidação ou extinção a qualquer título do **CONTRATADO**;
- (iii) resolvido pela transferência para terceiros do controle da sociedade ou a dissolução da organização social do **CONTRATADO**, ou;
- (iv) rescindido pelo inadimplemento do **CONTRATADO**.

b) Pelo **CONTRATADO**, nas seguintes hipóteses:

- (i) rescindido pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas contratuais pelo **CONTRATANTE**;
- (ii) resolvido pela declaração de insolvência, liquidação ou extinção a qualquer título do **CONTRATANTE**;
- (iii) resolvido pela transferência para terceiros do controle da sociedade ou a dissolução da organização social do **CONTRATANTE**, ou;
- (iv) rescindido pelo inadimplemento do **CONTRATANTE**.

6.6. Resolvido amigavelmente, por acordo entre as **PARTES**, por instrumento específico.

6.7. Resolvido por qualquer das **PARTES**, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução deste Contrato.

6.8. Este contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE** sem que haja qualquer ônus rescisório decorrente de tal ato para com o **CONTRATADO**. O **CONTRATADO** poderá rescindir este contrato até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a realização do serviço objeto deste contrato.

6.9. Em qualquer hipótese de extinção deste contrato, obriga-se o **CONTRATADO** a:

- a) Acompanhar a ação judicial e procedimentos extrajudiciais, caso seja de interesse do **CONTRATANTE** até findo o prazo referido no item 6.8 desta cláusula, ou até a nomeação do(s) sucessor(es) para execução dos serviços, dos dois, o que primeiro ocorrer, garantindo integralmente a preservação dos direitos do **CONTRATANTE**, sem prejuízo do pagamento na forma ajustada neste Contrato;
- b) Aceitar a revogação a todos os poderes dos mandatos conferidos pelo **CONTRATANTE** como previsto na cláusula 2.1, ou substabelecer sem reserva de iguais, se assim for solicitado pelo **CONTRATANTE**, o processo sob sua responsabilidade ao sucessor na execução dos serviços conforme indicado pelo **CONTRATANTE**, sem prejuízo do pagamento na forma ajustada neste Contrato,e;
- c) Colaborar com o sucessor na execução do serviço, conforme indicado pelo **CONTRATANTE**, em toda a fase de transição, suprindo-lhe de documentos e informações relacionadas ao processo até então sob responsabilidade do **CONTRATADO**.

6.10. Constitui mera liberalidade de uma **PARTE** para com a outra, optar pela não extinção imediata deste Contrato como disposto nas cláusulas acima, solicitando a outra pelo canal disponibilizado pela "**Plataforma Conexão Jurídica**" (**Chat**) a regularização de eventual inadimplemento no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação. A não regularização da irregularidade apontada na comunicação no prazo de 5 (cinco) dias importará na extinção imediata deste Contrato.

6.11. Fica estipulado entre as **PARTES** que não sanada a irregularidade apontada durante o prazo de conserto da mora (conforme cláusula 6.10) será sempre observado e cumprido o disposto na cláusula 6.9.

6.12. Na hipótese da extinção deste contrato, em razão de qualquer das causas relacionadas na cláusula 6.5, a **PARTE Inadimplente** terá de suportar para com a **PARTE Adimplente** eventual reparação de lucros cessantes, perdas e danos morais e/ou materiais causados.

6.13. Na hipótese de extinção deste Contrato em razão de qualquer das causas contidas nas cláusulas acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços já realizados, na forma e termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES

7.1. O presente contrato não constitui qualquer tipo de vínculo empregatício ou societário ou ainda de subordinação entre as **PARTES** e/ou entre uma **PARTE** e os respectivos profissionais, funcionários, escritórios correspondentes, associados ou subcontratados e demais colaboradores da outra **PARTE**, sendo certo que suas obrigações e direitos limitam-se ao objeto deste contrato. Cada uma das **PARTES** deverá, conforme o caso, ser responsável pela gerência, direção e controle, bem como pelo pagamento de salários, remunerações, encargos, demais verbas, tributos e/ou contribuições de seus respectivos empregados, prepostos, contratados, subcontratados e demais assessores e colaboradores, os quais não serão considerados, sob qualquer hipótese ou título, como empregados da outra **PARTE**.

7.2. Caso seja pleiteado contra o **CONTRATANTE** o reconhecimento de vínculo empregatício de funcionários, contratados, demais colaboradores ou prepostos do **CONTRATADO** e/ou de qualquer de seus associados, subcontratados e outros colaboradores, o **CONTRATADO** obriga-se a manter o **CONTRATANTE** livre e indene de quaisquer responsabilidades, custos e demais ônus decorrentes, inclusive se houver o reconhecimento definitivo do vínculo empregatício.

7.3. Todas as comunicações e correspondências entre as **PARTES** deverão ocorrer pelo canal disponibilizado pela "**Plataforma Conexão Jurídica**" (**Chat**). Caso o **Chat** esteja temporariamente indisponível as **PARTES** se comprometem a se comunicar pelo e-mail cadastrado por cada uma das **PARTES** na "**Plataforma Conexão Jurídica**".

CLÁUSULA OITAVA - CONFIDENCIALIDADE

8.1. As **PARTES** obrigam-se a manter a confidencialidade das informações e documentos fornecidas ou obtidas junto à outra **PARTE**, doravante designadas simplesmente ("DADOS"), sejam estas classificadas como "informações confidenciais" ou não, abrangendo inclusive informações cadastrais, técnicas e especificações de negócios, que são de propriedade exclusiva da outra **PARTE** ou cliente desta, exceto aqueles utilizados para atuação em processo que não esteja em segredo de justiça, respondendo a **PARTE Inadimplente** pelo pagamento de indenização por perdas e danos a serem apuradas à **PARTE Adimplente**, quando da eventual violação e divulgação das mesmas, inclusive por atos de seus advogados contratados ou não pelo regime celetista, funcionários ou terceiros que obtiveram os DADOS junto a **PARTE Inadimplente**.

8.2. Quando da conclusão ou término da utilização dos DADOS, o **CONTRATADO** deverá eliminá-los imediatamente de seus arquivos internos, desfazendo-se, de todos os DADOS pertencentes ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O disposto nas "Condições Especiais de Contratação de Serviços pelo ambiente CONEXÃO JURÍDICA" prevalecerão ao disposto neste Contrato com exceção do disposto na Cláusula Primeira, e nos 3.1, 3.2 e 7.3, deste Contrato que não admitem alteração pelas "Condições Especiais de Contratação de Serviços pelo ambiente CONEXÃO JURÍDICA".

9.2. Qualquer tolerância pelo não cumprimento de qualquer obrigação relacionada ao presente Contrato, por uma das **PARTES**, será considerada mera liberalidade, não constituindo novação, precedente invocável, renúncia a direitos, alteração tácita de seus termos ou direito adquirido da outra **PARTE**.

9.3. A nulidade ou invalidade de qualquer das disposições do presente contrato não implicará a nulidade ou invalidade das demais, que permanecerão em vigor, produzindo plenos efeitos de direito.

9.4. Fica estabelecido entre as **PARTES** que o serviço ora contratado vigorará sob o regime de exclusividade.

9.5. Quaisquer alterações, emendas ou substitutivos a este contrato, só serão válidos se realizados pelo preenchimento das "Condições Especiais de Contratação de Serviços pelo ambiente CONEXÃO JURÍDICA" no *website* da "Plataforma Conexão Jurídica" ou se as **PARTES** retificarem expressamente pelo canal disponibilizado pela Plataforma Conexão Jurídica" (**Chat**) as "Condições Gerais de Contratação de Serviços pelo ambiente CONEXÃO JURÍDICA", excetuado desta hipótese o valor da prestação do serviço pactuado pelas **PARTES**.

9.6. Este contrato, contém entendimento integral entre as **PARTES** com respeito ao seu objeto e expressamente exclui qualquer garantia, condição ou outro comprometimento implícito, em virtude de lei ou de costumes; cada uma das **PARTES** reconhece e confirma que não celebra este Contrato fiando-se em qualquer declaração, garantia ou outro comprometimento da outra **PARTE** que não esteja plenamente refletido nas disposições deste Contrato.

9.7. Este Contrato será regido e interpretado em todos seus aspectos, de acordo com as leis brasileiras.

9.8. Todos os tributos federais e municipais, encargos e contribuições parafiscais, eventualmente devidos pela execução dos serviços objeto deste Contrato, correm nos termos das leis tributárias bem como suas obrigações acessórias.

9.9. Este Contrato resolve de pleno direito irretratável e irrevogavelmente qualquer outro contrato firmado entre as **PARTES**, em data anterior, cujo objeto seja igual ou nele esteja contido o objeto deste Contrato.

9.10. Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, as **PARTES** elegem o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.